



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.675/2017**

**Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 197/2017, exarado nos autos do processo nº 002003/2017, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **VALDIR WUTKE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CI nº 558.096 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 719.575.887-72, filho de Alberto Wutke e Matilde Wutke, residente e domiciliado na rua Antônio Bento, nº 29, bairro Leopoldina, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JUNHO DE 2017**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal